



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO Nº 6018.2021/0065409-0

**TERMO ADITIVO Nº 004/2024
AO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS
6018.2021/0065409-0**

PROCESSO:

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CONTRATADA:

FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviço de manutenção com qualificação de um espectrofotômetro ultravioleta/visível.

OBJETO DO ADITAMENTO:

I – Renegociação do Valor Mensal;
II - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/01/2024.

VALOR MENSAL:

R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) – Mão de Obra

VALOR ESTIMADO PEÇAS:

R\$ 26.328,53 (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

VALOR TOTAL:

R\$ 41.328,53 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)

NOTA DE EMPENHO:

Nº 7.877/2024 no valor de R\$ 26.328,53
Nº 7.898/2024 no valor de R\$ 15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0
84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

Aos 30 dias do mês de JANEIRO de 2024, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA**, CNPJ nº 59.720.862/0001-31, com sede na Rua Jaguari nº 12 – Bosque da Saúde – São Paulo - SP, por sua representante legal, senhora **MARY SACHIKO TAKAYAMA**, CPF nº 030.305.288-04, RG nº 8.839.227-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 004/2024** ao **Contrato nº 037/2021/SMS-1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório sob SEI nº 094109039 e SEI nº 096575510 publicado no DOC/SP 08/12/2023 – página 38 e no DOC/SP 15/01/2024 – página 28, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. Fica consignada a renegociação dos valores do serviço de mão de obra, sendo o novo valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
- 1.2. Fica estipulado novo I(0) a partir de 18/01/2024 e novo P(0) mensal no valor de R\$ 1.250,00 (novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1. Fica consignada a prorrogação do Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 18/01/2024, pelo valor total de R\$ 41.328,53 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a mão de obra, e o valor estimado de R\$ 26.328,53 (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) referente a peças.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias nº **84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** e nº **84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 7.877/2024** no valor de R\$ 26.328,53 (vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) - Peças, e a **Nota de Empenho nº 7.898/2024** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Manutenção, para cobrir as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

- 3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 137/2021/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

MARY SACHIKO TAKAYAMA
FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA,
CONTRATADA

Testemunhas:


Camila D'Alencar de Oliveira
R.F. 782.846.111
SMS/OBISA


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.111